

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de informação laboratorial incluindo a licença do sistema Compulab e o módulo resultados online (exames para internet), para o município de Tuntum/MA.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Tuntum (MA), 09 de dezembro de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!

Memorando nº193/2021

Tuntum, 26 de novembro de 2021

Ao senhor,

Sebastião Felipe Lucena Pessoa

Chefe do Setor de Compras e Contratos

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, requerer a deflagração de procedimento licitatório voltado à contratação de empresa especializada em sistema de informação laboratorial incluindo a licença do sistema Compulab e o módulo resultados online (exames para internet) para o município de Tuntum-MA, conforme especificações descritas abaixo, para o exercício de 2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Licença(s) do Sistema Compulab (validade 12 meses)	SERV.	1
02	Módulo resultados Online (exames para internet) , validade 12 meses	SERV.	1

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O presente termo busca garantir a realização de exames de análises clínicas no município de Tuntum-Ma. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde. A contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente.

MARIA ROSENILDE SILVA XAVIER BRASIL

Secretária Municipal de Saúde



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: PERFORMÁTICA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE SISTEMAS LTDA		
CNPJ: 90.605.668/0001-55		
Telefone: (51) 3228-9721		
E-mail: VENDASPERFORMATICA.COM.BR		
Endereço: AV. ÉRICO VERÍSSIMO , 910/405		
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP : 90160-180

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para contratação de empresa especializada em sistema de informação laboratorial incluindo a licença do sistema Compulab e o módulo resultados online (exames para internet) para o município de Tuntum-MA, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA (opcional), VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de informação laboratorial incluindo a licença do sistema Compulab e o módulo resultados online (exames para internet) para o município de Tuntum-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Licença(s) do Sistema Compulab (validade 12 meses)	Serv.	01
02	Módulo resultados Online (exames para internet)	Serv.	01

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ____/____/____

Assinatura/Rubrica: _____



Tuntum, 29 de novembro de 2021.

Denisa Nogueira Sinimbu
Denisa Nogueira Sinimbu

Membro do Setor de Compras e Contratos

Matrícula Nº 2684/2021



Performática Computação Ltda



Para

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA

A/C

Denise Nogueira Sinimbú (Membro do Setor de Compras e Contratos)

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Dados Cadastrais da Empresa Desenvolvedora do Sistema Compulab		
Nome Empresarial: Performática Computação e Comércio de Sistemas Ltda		
CNPJ: 90.605.668/0001-55		
Telefone: (51) 3228-9721 Ramal 3 (setor comercial)		
E-mail: vendas@performatica.com.br		
Endereço: Av. Érico Veríssimo, 910 / 405		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90160-180

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para contratação de empresa especializada em sistema de informação laboratorial incluindo a licença do sistema **Compulab** e o **módulo resultados online (exames para internet)** para o município de Tuntum-MA, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA (opcional), VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de informação laboratorial incluindo a licença do sistema Compulab e o módulo resultados online (exames para internet) para o município de Tuntum-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Licença(s) do Sistema Compulab (validade 12 meses)	Serv.	02 usuários	3.120,00	3.120,00
02	Módulo resultados Online (exames para internet), validade 12 meses	Serv.	01	1.320,00	1.320,00
Total (R\$)					4.440,00

1- Reajuste:

A cada 12 meses, haverá reajuste na licença de uso mensal do sistema e hospedagem com base no IPCA.

Performática Computação Ltda

Av. Independência, 343 Cj. 214 – Porto Alegre / RS – CEP 90035-074
☎ (51) 3228-9721 ou 3224-5535 / ✉ vendas@performatica.com.br
www.performatica.com.br



Performática Computação Ltda



2- Treinamento:

Será realizado de forma remota, num total de até 16 horas de treinamento.

3- Prazo de validade da proposta: (X) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 30/11/2021

Assinatura/Rubrica:

Performática Computação e Comércio de Sistemas Ltda

Tuntum, 30 de novembro de 2021.

Performática Computação Ltda

Av. Independência, 343 Cj. 214 – Porto Alegre / RS – CEP 90035-074
☎ (51) 3228-9721 ou 3224-5535 / ✉ vendas@performatica.com.br
www.performatica.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.605.668/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PERFORMATICA COMPUTACAO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFOMATICA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ERICO VERISSIMO	NÚMERO 910	COMPLEMENTO APT 405
---	----------------------	-------------------------------

CEP 90.160-180	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANGELA@PERFORMATICA.COM.BR	TELEFONE (51) 9964-4694
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2021** às **09:24:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.605.668/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PERFORMATICA COMPUTACAO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFOMATICA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ERICO VERISSIMO	NÚMERO 910	COMPLEMENTO APT 405
---	----------------------	-------------------------------

CEP 90.160-180	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANGELA@PERFORMATICA.COM.BR	TELEFONE (51) 9964-4694
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2021 às 15:18:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1998/01/01 - 1998/01/01

1998/01/01 - 1998/01/01

1998/01/01

NOME		NOME	
------	--	------	--

NOME		NOME	
------	--	------	--

NOME		NOME	
------	--	------	--

NOME		NOME	
------	--	------	--

NOME		NOME	
------	--	------	--

NOME		NOME	
------	--	------	--

NOME		NOME	
------	--	------	--

NOME		NOME	
------	--	------	--

NOME		NOME	
------	--	------	--

NOME		NOME	
------	--	------	--

NOME		NOME	
------	--	------	--

NOME		NOME	
------	--	------	--

NOME		NOME	
------	--	------	--

NOME		NOME	
------	--	------	--

NOME		NOME	
------	--	------	--

NOME		NOME	
------	--	------	--

NOME		NOME	
------	--	------	--

NOME		NOME	
------	--	------	--

CAIXA DE REGISTROS DA PESSOA JURÍDICA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: THREAD DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		
CNPJ: 06.986.648/0001-65		
Telefone: (44) 3031- 2552		
E-mail: <u>COMERCIAL@THREAD.COM.BR</u>		
Endereço: TRAVESSA LIERDADE , 38 – SALA -201		
Cidade: MARINGA	UF: PR	CEP :

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para contratação de empresa especializada em sistema de informação laboratorial incluindo a licença do sistema Compulab e o módulo resultados online (exames para internet) para o município de Tuntum-MA, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA (opcional), VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de informação laboratorial incluindo a licença do sistema Compulab e o módulo resultados online (exames para internet) para o município de Tuntum-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Licença(s) do Sistema Compulab (validade 12 meses)	Serv.	01
02	Módulo resultados Online (exames para internet)	Serv.	01

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ____ / ____ / ____

Assinatura/Rubrica: _____



Tuntum, 29 de novembro de 2021.

Denisa Nogueira Sinimbu
Denisa Nogueira Sinimbu

Membro do Setor de Compras e Contratos

Matrícula Nº 2684/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.986.648/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2004
NOME EMPRESARIAL THREAD DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV LIBERDADE	NÚMERO 38	COMPLEMENTO SALA 1 ANDAR 2
CEP 87.050-400	BAIRRO/DISTRITO ZONA 08	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@JALIS.COM.BR	TELEFONE (44) 3031-2552/ (44) 3024-2554	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2021** às **09:23:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: THREAD DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA		
CNPJ: 06.986.648/0001-65		
Telefone: (44) 3031-2552		
E-mail: COMERCIAL@THREAD.COM.BR		
Endereço: TRAVESSA LIBERDADE, 38 – SALA 201		
Cidade: MARINGA	UF: PR	CEP : 87050-400

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para contratação de empresa especializada em sistema de informação laboratorial incluindo a licença do sistema Compulab e o módulo resultados online (exames para internet) para o município de Tuntum-MA, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA (opcional), VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de informação laboratorial incluindo a licença do sistema Compulab e o módulo resultados online (exames para internet) para o município de Tuntum-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Licença(s) do Sistema Compulab (validade 12 meses)	Serv.	01	R\$ 3.576,00	R\$ 3.576,00
02	Módulo resultados Online (exames para internet)	Serv.	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.776,00



Valor total para pagamento no período de 12 meses R\$ 4.776,00

Obs.: Treinamento online por vídeo aula na plataforma youtube

Prazo de validade da proposta: () 60 dias (x) 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 30 / 11 / 2021

Assinatura/Rubrica: _____

06.986.648/0001-65

THREAD DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE LTDA.

TRAV. LIBERDADE, 38 - SALAS 201 A 203
2º ANDAR - (44) 3031-2552
ZONA 08 - CEP 87050-400
MARINGÁ - PR

Tuntim, 30 de novembro de 2021.

Denisa Nogueira Sinimbu
Denisa Nogueira Sinimbu

Membro do Setor de Compras e Contratos
Matrícula N° 2684/2021



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: E-TRACKMEDIA LTDA ME		
CNPJ: 05.343.068/0001-97		
Telefone: (51) 3024-6393		
E-mail: <u>PATRICIA@KLAUDIO.COM.BR</u>		
Endereço: AV. CARLOS GOMES, 281 SALA 604, BAIRRO AUXILIADORA		
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP : 90480-003

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para contratação de empresa especializada em sistema de informação laboratorial incluindo a licença do sistema Compulab e o módulo resultados online (exames para internet) para o município de Tuntum-MA, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA (opcional), VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de informação laboratorial incluindo a licença do sistema Compulab e o módulo resultados online (exames para internet) para o município de Tuntum-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Licença(s) do Sistema Compulab (validade 12 meses)	Serv.	01
02	Módulo resultados Online (exames para internet)	Serv.	01

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: ____/____/____

Assinatura/Rubrica: _____



Tuntum, 29 de novembro de 2021.

Denisa Nogueira Sinimbú
Denisa Nogueira Sinimbú
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matrícula Nº 2684/2021

À Prefeitura Municipal de Tuntum/MA

Aos Cuidados de Denise N. Sinimbu - Setor de Compras e Contratos

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Dados Cadastrais da Empresa Desenvolvedora do Sistema Compulab		
Nome Empresarial: E-TRACKMEDIA LTDA ME		
CNPJ: - 05.343.068/0001-97		
Telefone: 51 3024 6393 / 51 3019 7074		
E-mail: patricia@klaudio.com.br		
Endereço: Av. Carlos Gomes, 281 sala 604, Bairro Auxiliadora		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90480-003

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para contratação de empresa especializada em sistema de informação laboratorial incluindo a licença do sistema Compulab e o módulo resultados online (exames para internet) para o município de Tuntum-MA,, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA (opcional), VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: contratação de empresa especializada em sistema de informação laboratorial incluindo a licença do sistema Compulab e o módulo resultados online (exames para internet) para o município de Tuntum-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Licença(s) do Sistema Compulab (validade 12 meses)	Serv.	1	R\$ 4.560,00	R\$ 4.560,00
02	Módulo resultados Online (exames para internet). Validade 12 meses	Serv.	1	R\$ 2.676,00	R\$ 2.676,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.236,00

Prazo de validade da proposta: (X) 60 dias () 90 dias () 180 dias

Data de emissão: 30/11/2021

Assinatura/Rubrica:



E-TRACKMEDIA LTDA ME

Tuntum, 30 de novembro de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.343.068/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2002
NOME EMPRESARIAL E-TRACKMEDIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HAPPYTEC	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 90.01-9-02 - Produção musical 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.12-3-00 - Edição de jornais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CARLOS GOMES	NÚMERO 281	COMPLEMENTO SALA 604
CEP 90.480-003	BAIRRO/DISTRITO AUXILIADORA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO BONDERC@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (51) 3024-6393		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2021** às **09:22:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: FORNECEDORES REGIONAIS

MAPA COMPARATIVO – VALOR UNITÁRIO

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO			MENOR PREÇO
				THREAD	HAPPY	PERFORMÁTICA	
01	Licença(s) do Sistema Compulab (validade 12 meses)	SERV	1	R\$ 3.576,00	R\$ 4.560,00	R\$3.120,00	R\$ 3.120,00
02	Módulo resultados Online (exames para internet) , validade 12 meses	SERV	1	R\$ 1.200,00	R\$ 2.676,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00

MAPA VANTAJOSIDADE – MENOR PREÇO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Licença(s) do Sistema Compulab (validade 12 meses)	SERV.	1	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00
02	Módulo resultados Online (exames para internet) , validade 12 meses	SERV.	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 4.440,00

Tuntum- MA, 01 de dezembro de 2021

Denisa Nogueira Sinimbú
Denisa Nogueira Sinimbú

Membro do Setor de Compras e Contratos
Matricula nº 2684/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em sistema de informação laboratorial incluindo a licença do sistema Compulab e o módulo resultados online (exames para internet) para o município de Tuntum-MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Licença(s) do Sistema Compulab (validade 12 meses)	SERV.	1	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00
02	Módulo resultados Online (exames para internet) , validade 12 meses	SERV.	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 4.440,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente termo busca garantir a realização de exames de análises clínicas no município de Tuntum-Ma. Desta forma, busca-se suprir as necessidades da população do Município usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos em Serviços na Rede Básica de Saúde. A contratação se faz necessária para atender aos pacientes assistidos nas unidades de rede ambulatorial do município, uma vez que se trata de atividade primordial para o diagnóstico do paciente.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº. 14133/2021 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.

4.2. Havendo fatos ou anormalidade que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a licitante vencedora comunicar tal fato a Contratante em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada.



4.3. Sustar a execução de qualquer objeto feito em desacordo com o contrato celebrado e com suas instruções estabelecidas.

5. VIGÊNCIA

5.1. O Contrato a ser firmado terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

6. PRAZO DA PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Efetivar a satisfação do crédito da Contratada nos termos dispostos no contrato.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente contrato.
- 8.4. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto.

Tuntum (MA), 02 de dezembro de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 03 de dezembro de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho - Nº 411 - Centro

06138911/0001-66

Exercício: 2021

Emissão : 06/12/2021



Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 306

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 Saúde

Subfunção : 122 Administração Geral

Programa : 0002 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Ação : 2024 Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

Elemento : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov

Saldo Orçamentário : R\$ 39.490,81

TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 07 de dezembro de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prevista no artigo 24, da Lei 8.666 de 1993, a dispensa de licitação é uma das modalidades de contratação direta instituída pelo ordenamento jurídico supramencionado. O inciso II do referido artigo prevê que “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez” é dispensável a licitação.

Nessa esteira, considerando que os serviços a serem contratados é de natureza comum, e considerando que o valor a que se refere o inciso II, do art. 24, da Lei 8.666 de 1993 é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e que o valor da menor cotação de preços proposta também é de R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), justifica-se a presente contratação por Dispensa de Licitação.

Frise-se que a empresa que apresentou menor cotação de preços foi a PERFORMATICA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE SISTEMAS LTDA, e que, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço proposto está compatível com os valores praticados no mercado.

Diante disso, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 1993, a modalidade definida para a contratação em questão foi a Dispensa de Licitação.

Tuntum - MA, 08 de dezembro de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43201014055

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PERFORMATICA COMPUTACAO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100215677

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PORTO ALEGRE
Local

20 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7802344 em 30/07/2021 da Empresa PERFORMATICA COMPUTACAO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ 90605668000155 e protocolo 212465937 - 20/07/2021. Autenticação: 8E83FE3138385B85843DA761723D104E13D72. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/246.593-7 e o código de segurança Ankk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

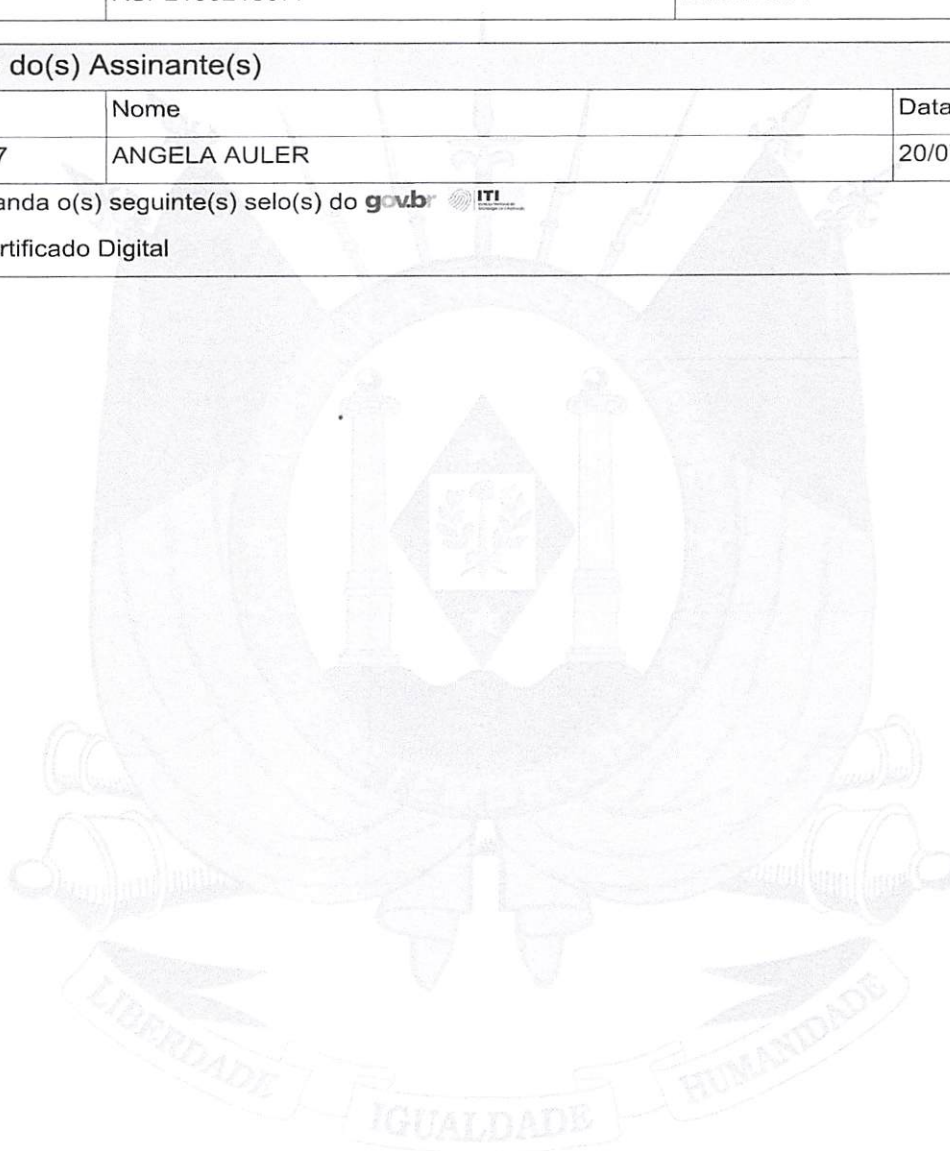
Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/246.593-7	RSP2100215677	20/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
611.769.820-87	ANGELA AULER	20/07/2021
Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





PERFORMÁTICA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ SOB N.º 90.605.668/0001-55
NIRE SOB Nº43201014055

Alteração Contratual Consolidada

CARLOS HENRIQUE FRAEB, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob nº 7005970161 SSP/RS e CPF nº 345.921.130-04, residente e domiciliado nesta capital à Rua Anita Garibaldi, 1730, apto. 301, bairro Boa Vista, CEP 90480-200.

ÂNGELA AULER GRINES DA SILVA, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade sob nº 3044523995 SSP/RS e CPF sob nº 611.769.820-87, residente e domiciliada nesta capital à Av. Érico Veríssimo, 910, apto. 405, bairro Menino Deus, CEP 90160-180.

MICHAEL MURUSSI, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, natural de São Leopoldo/RS, nascido em 07/03/1979, portador da cédula de identidade nº 1074201441 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 953.183.990-53, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Rita - RS, à Rua Concordia nº 174, bairro Centro, CEP 92480-000.

Únicos sócios componentes na sociedade que gira sob a denominação social de **PERFORMÁTICA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE SISTEMAS LTDA** empresa estabelecida nesta capital, à Av. Independência, 359, sala 214, bairro Independência, CEP 90035-074, inscrita no CNPJ sob nº 90.605.668/0001-55, com seu contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43201014055 em 11/03/1986, e última alteração sob nº 3583227 em 01/02/2012, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.DA SEDE DA EMPRESA

A empresa resolve alterar a sua sede para Av. Erico Verissimo nº 910, apto 405 bairro Menino Deus, CEP n.º 90.160-180 em Porto Alegre/RS.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, e posteriores alterações. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
PERFORMÁTICA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE SISTEMAS LTDA

CARLOS HENRIQUE FRAEB, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob nº 7005970161 SSP/RS e CPF nº

1





345.921.130-04, residente e domiciliado nesta capital à Rua Anita Garibaldi, 1730, apto. 301, bairro Boa Vista, CEP 90480-200.

ÂNGELA AULER GRINES DA SILVA, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade sob nº 3044523995 SSP/RS e CPF sob nº 611.769.820-87, residente e domiciliada nesta capital à Av. Érico Veríssimo, 910, apto. 405, bairro Menino Deus, CEP 90160-180.

MICHAEL MURUSSI, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, natural de São Leopoldo/RS, nascido em 07/03/1979, portador da cédula de identidade nº 1074201441 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 953.183.990-53, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Rita - RS, à Rua Concordia nº 174, bairro Centro, CEP 92480-000.

Têm como justo e acertado o presente Contrato Social consolidado, regendo-se por estas disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **PERFORMÁTICA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE SISTEMAS LTDA**, e como denominação fantasia **PERFORMÁTICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO SOCIAL

A sociedade tem sua sede e foro jurídico em Porto Alegre, estabelecida nesta capital à Av. Erico Verissimo nº 910, apto 405 bairro Menino Deus, CEP n.º 90.160-180 em Porto Alegre/RS podendo, por deliberação dos sócios, abrir e fechar filiais e agências em toda parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETIVO SOCIAL

Tem por objetivo a exploração, por conta própria, do ramo comercial de sistemas de informática, a prestação de serviços no desenvolvimento de sistemas de informação para computadores, assistência técnica de sistemas e consultoria e assessoria na área de informática.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido em 21.000 (vinte e uma mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
A) MICHAEL MURUSSI	7.000	33,34	7.000,00
B) ÂNGELA AULER GRINES DA SILVA	7.000	33,33	7.000,00
C) CARLOS HENRIQUE FRAEB	7.000	33,33	7.000,00
TOTAL	21.000	100%	21.000,00





CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE DOS QUOTISTAS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052, CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA: INICIO DE SUAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Iniciou suas atividades no dia 02 de janeiro de 1986, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios: **ÂNGELA AULER GRINES DA SILVA, CARLOS HENRIQUE FRAEB e MICHAEL MURUSSI**, que representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, ficando os mesmos com a função de administradores, podendo assinar em conjunto ou isoladamente. É expressamente vedado aos sócios o uso do nome empresarial em negócios estranhos à sociedade, assim como, onerar ou gravar suas quotas sociais, prestar avais, fianças ou qualquer forma jurídica de concessão de crédito a terceiros em nome da sociedade, sob pena de nulidade do ato, salvo se tais atos consultarem aos interesses administrativos.

Parágrafo único: Para a aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como constituição de garantias reais sobre os mesmos; para a aquisição de bens móveis, a constituição de financiamento junto a instituições financeiras e alienação de títulos de crédito da sociedade, será necessária a assinatura conjunta dos sócios: **ÂNGELA AULER GRINES DA SILVA, CARLOS HENRIQUE FRAEB e MICHAEL MURUSSI**, já antes qualificados.

CLÁUSULA OITAVA: RETIRADA DE PRO-LABORE

A remuneração dos diretores será fixada de comum acordo entre todos os sócios, obedecendo aos limites fixados pela legislação do Imposto de Renda, ou a critério dos quotistas.

CLÁUSULA NONA: DO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E LUCROS E PREJUÍZOS

O exercício social e financeiro encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será apurado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REUNIÃO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Quaisquer deliberações previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, incorporação ou cisão da sociedade, serão tomadas de acordo com o previsto nos art. 1.071 e 1.076 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUAISQUER DOS SÓCIOS

3





A sociedade não se extinguirá pela retirada, incapacidade, falência, insolvência ou morte de qualquer quotista, prosseguindo com os demais sócios. No caso de morte, os sócios remanescentes decidirão sobre o ingresso ou não dos herdeiros do sócio falecido. Se os sócios remanescentes não aprovarem o ingresso dos herdeiros na sociedade, ou os mesmos não possuírem capacidade para tal fim, ou ainda se os mesmos não desejarem ingressar na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados e pagos aos herdeiros na forma a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os haveres do sócio retirante interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial, a ser levantado na ocasião, e pagos em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, sem juros, corrigidas monetariamente, a contar da ocorrência de um daqueles eventos. Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômico-financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses em lei previstas, ou quando assim o deliberarem a totalidade dos sócios, procedendo-se, nessa ocasião, à sua liquidação, e, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os quotistas, proporcionalmente à sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Consolidação Contratual em Via Única.

Porto Alegre, 19 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE FRAEB

ÂNGELA AULER GRINES DA SILVA

MICHAEL MURUSSI

4





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

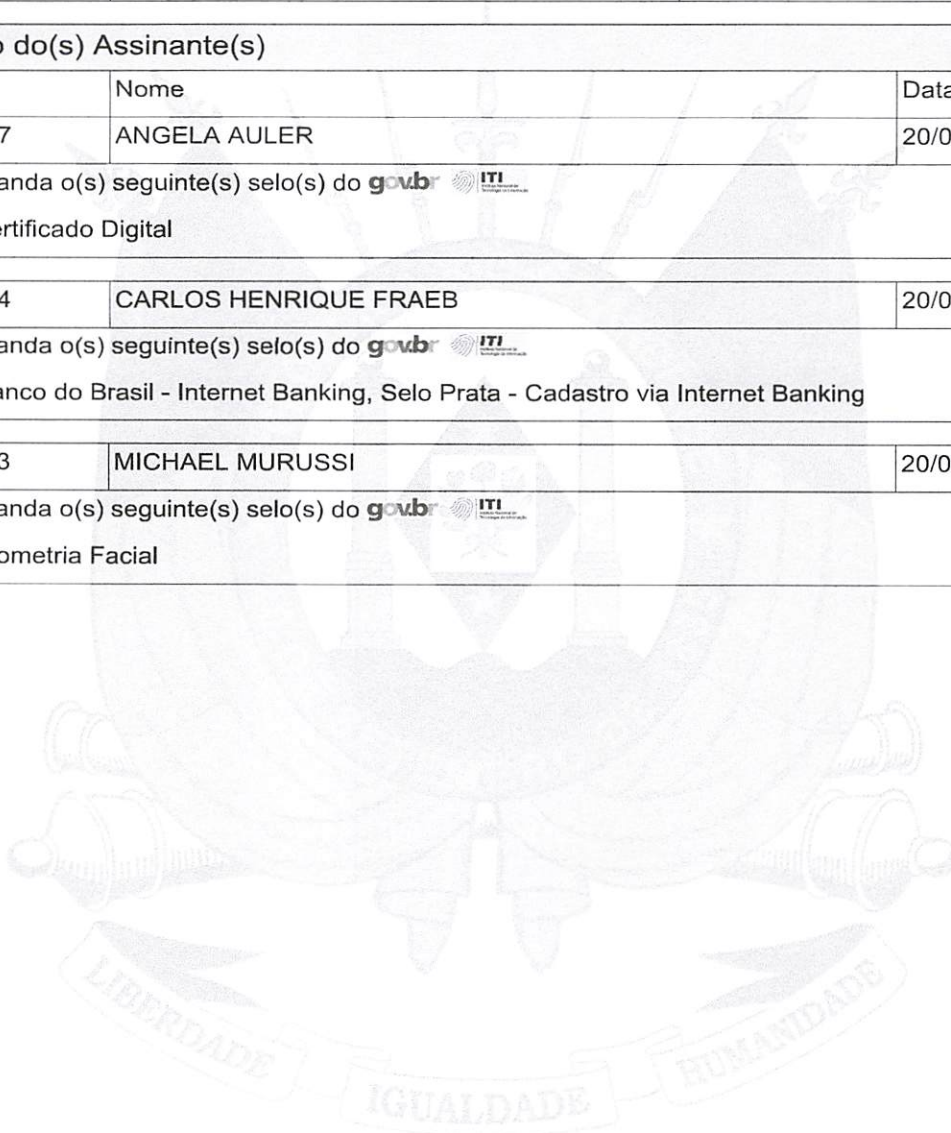


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/246.593-7	RSP2100215677	20/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
611.769.820-87	ANGELA AULER	20/07/2021
Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

345.921.130-04	CARLOS HENRIQUE FRAEB	20/07/2021
Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

953.183.990-53	MICHAEL MURUSSI	20/07/2021
Assinada utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7802344 em 30/07/2021 da Empresa PERFORMATICA COMPUTACAO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ 90605668000155 e protocolo 212465937 - 20/07/2021. Autenticação: 8E83FE3138385B85843DA761723D104E13D72. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/246.593-7 e o código de segurança Ankk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

pág. 7/9





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



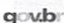

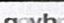

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PERFORMATICA COMPUTACAO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA, de CNPJ 90.605.668/0001-55 e protocolado sob o número 21/246.593-7 em 20/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7802344, em 30/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
611.769.820-87	ANGELA AULER	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
611.769.820-87	ANGELA AULER	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
345.921.130-04	CARLOS HENRIQUE FRAEB	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
953.183.990-53	MICHAEL MURUSSI	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Morcira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 30/07/2021, às 03:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/246.593-7.





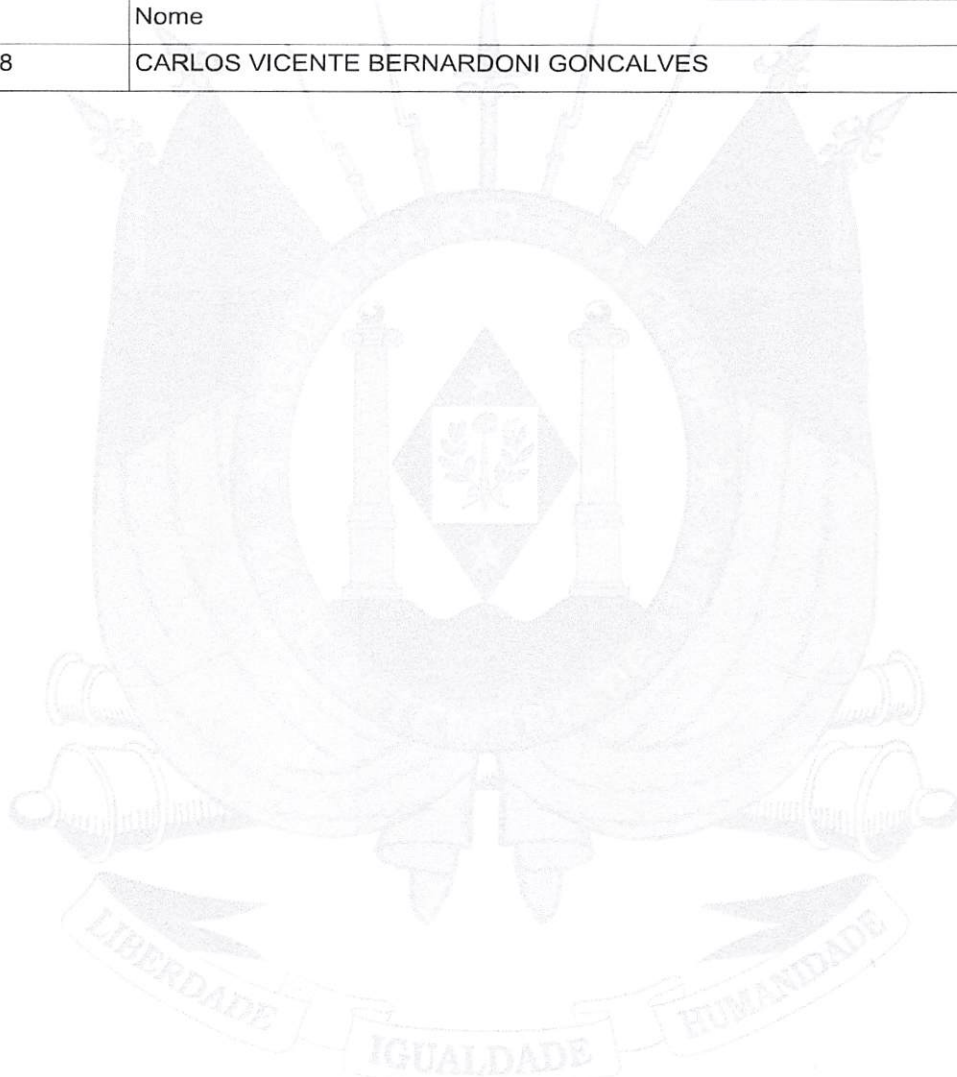
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :


Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 30 de julho de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
 PREVENÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO



CL. FINGER 457824

Carlos Henrique Fraeb
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

7005970161
 CARLOS HENRIQUE FRAEB

PAULO ROBERTO KURT FRAEB
 MARION INGE FRAEB

NATURALIDADE
 PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO
 17/07/1961

DOC ORIGEM C NASC 18055 PORTO ALEGRE RS

LA ZONA LV A16 FL 17U

CPF 345921130/04 *****/*

500503

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3228-9428
 BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé
Porto Alegre, 24 de novembro de 2008
 Emol.: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 0450 01 0800013 30664

Flavio F. Falcão
 Esp. Aut. nº 200

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

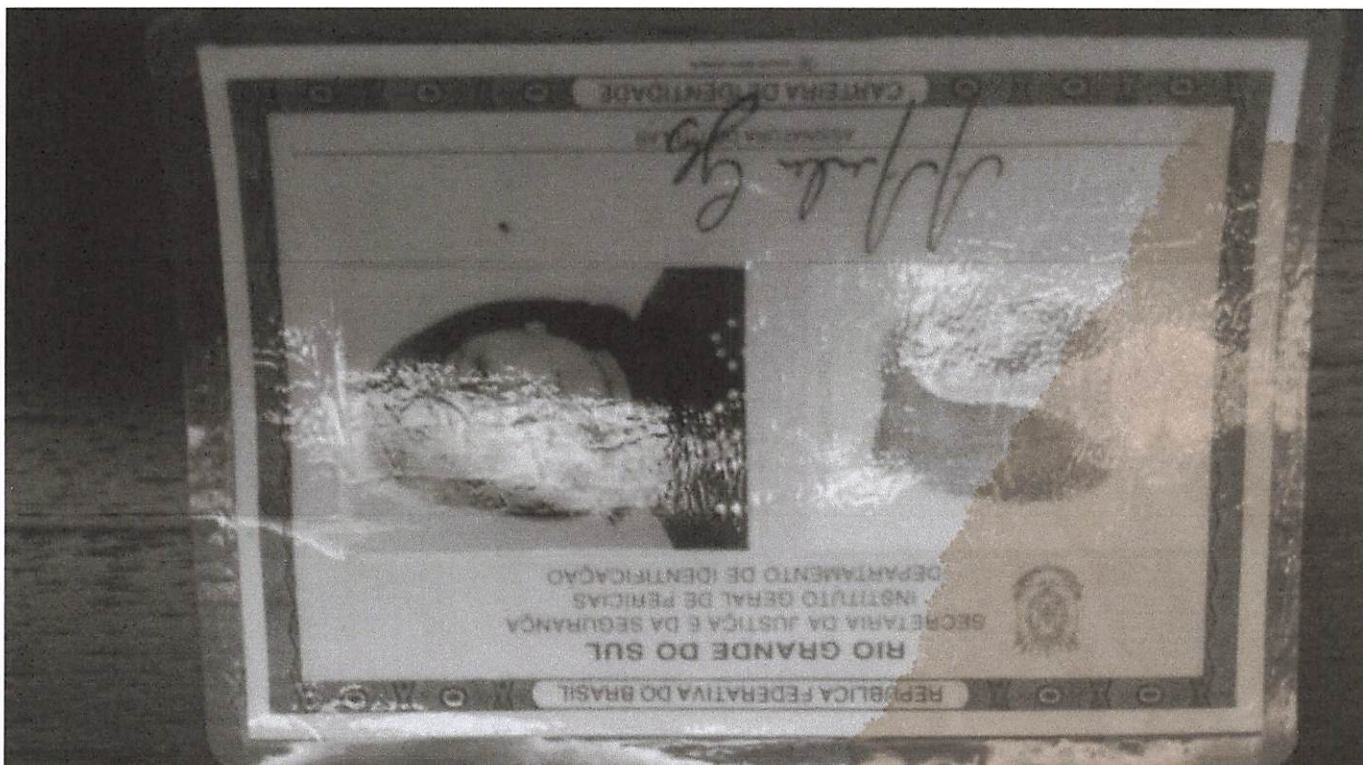
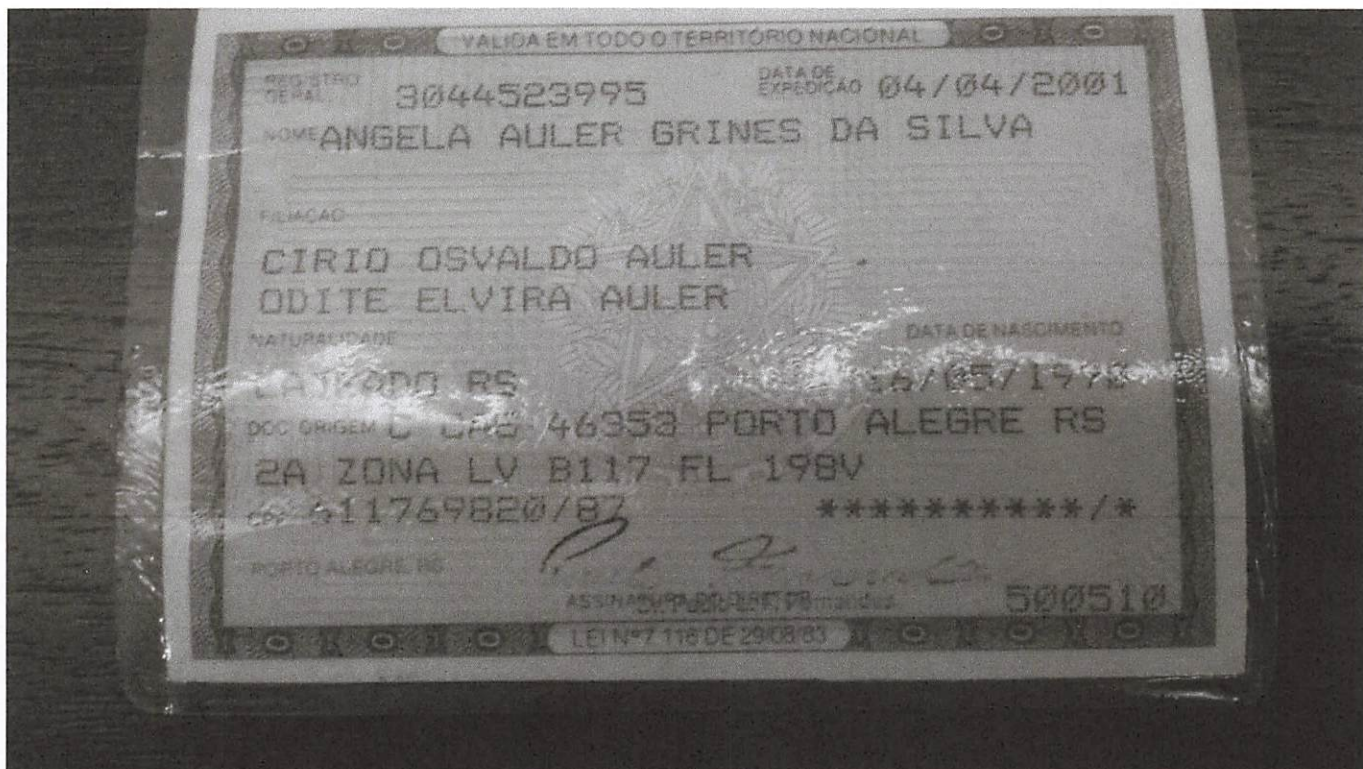
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3228-9428
 BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

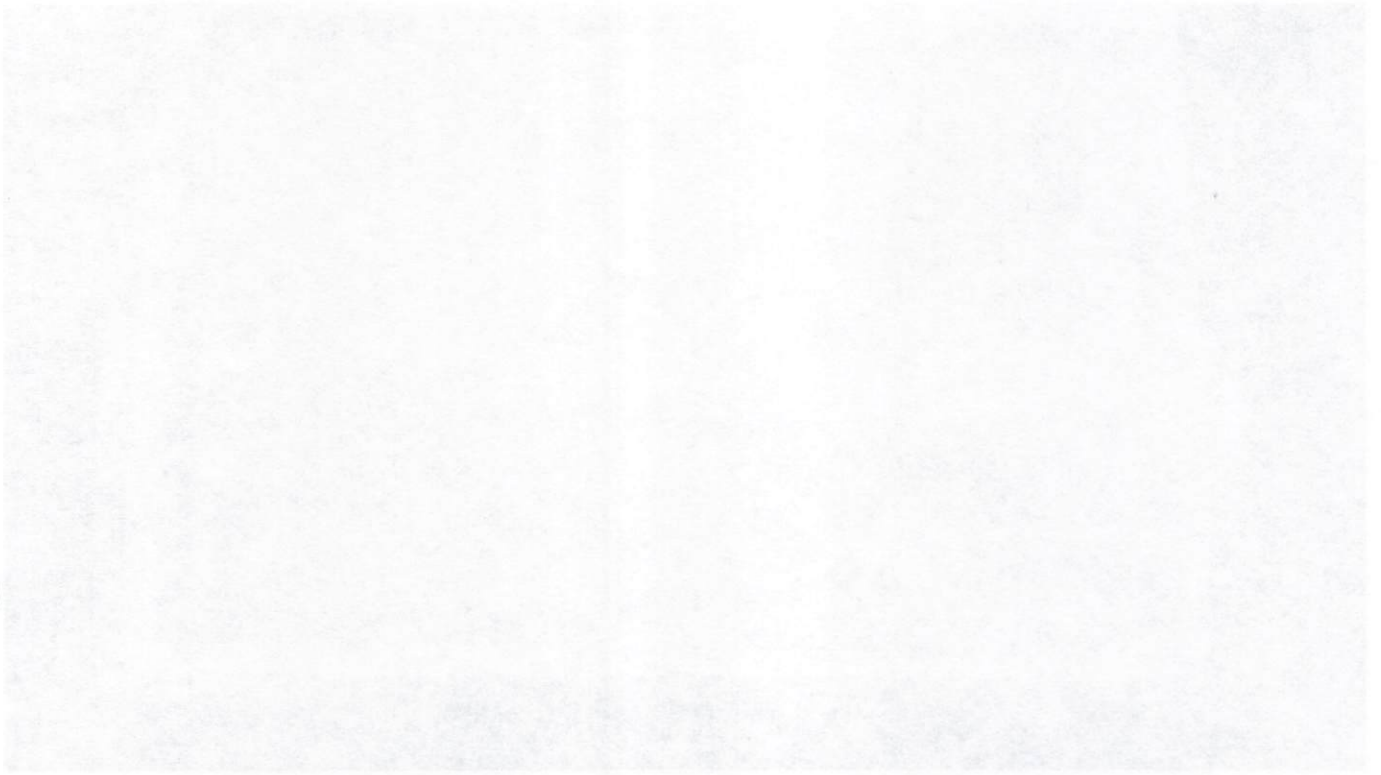
AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé
Porto Alegre, 24 de novembro de 2008
 Emol.: R\$ 2,30 + Selo digital: R\$ 0,20 0450 01 0800013 30665

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS









REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Michael Murussi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS LAMBERTI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

1074201441

DATA DE EXPEDIÇÃO

26/01/1995

NOME

MICHAEL MURUSSI

FILIAÇÃO

LUIZ HUMBERTO HARO MURUSSI
MIRIAM INES MURUSSI

NATALIDADE

SÃO LEOPOLDO RS

DATA DE NASCIMENTO

07/03/1979

DOC ORIGEM

C NASC 578 PORTAO RS

LV A2 FL 60V

CPF

*****/**

*****/**

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

Dr. Paulo Ernerto Ha
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5005030



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.605.668/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1986
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PERFORMATICA COMPUTACAO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFOMATICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ERICO VERISSIMO	NÚMERO 910	COMPLEMENTO APT 405
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 90.160-180	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	--------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANGELA@PERFORMATICA.COM.BR	TELEFONE (51) 9964-4694
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2021 às 15:18:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.605.668/0001-55

Razão Social: PERFORMATICA CIA E COM SISTEMAS LTDA

Endereço: AV INDEPENDENCIA 359 CONJ 214 / INDEPENDENCIA / PORTO ALEGRE /
RS / 90035-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2021 a 27/12/2021

Certificação Número: 2021112801373848277531

Informação obtida em 15/12/2021 15:20:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFORMATICA COMPUTACAO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 90.605.668/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:50:57 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2022.

Código de controle da certidão: **127F.8A2D.8442.D912**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0018348230

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PERFORMATICA COMPUTACAO COM SISTEMAS LTDA**
Endereço: **AV INDEPENDENCIA, 359, 214
INDEPENDENCIA, PORTO ALEGRE - RS**
CNPJ: **90.605.668/0001-55**

Certificamos que, aos **15** dias do mês de **DEZEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/2/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028302075**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **14/01/2022**

Nome: **PERFORMATICA COMPUTACAO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA**

CNPJ: 90.605.668/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 8 de dezembro de 2021.

Certidão emitida em 15/12/2021 às 15:21:44, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.605.668/0001-55** e o código de autenticidade **684C6E9E68A9**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFORMATICA COMPUTACAO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.605.668/0001-55

Certidão n°: 57005131/2021

Expedição: 15/12/2021, às 15:27:52

Validade: 12/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFORMATICA COMPUTACAO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 90.605.668/0001-55, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PERFORMATICA COMPUTACAO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ 90605668000155, Endereço - AVENIDA ERICO VERISSIMO, 910 / SL 405, MENINO DEUS, PORTO ALEGRE/RS.

21 de Dezembro de 2021, às 11:05:07

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **ece011a51aba2ac8a7cb7cd61da2ea55**

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PERFORMATICA COMPUTACAO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 90.605.668/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 251.192,89	R\$ 282.100,06
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 222.206,10	R\$ 253.396,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 202.706,88	R\$ 236.888,44
CAIXA		R\$ 2.059,68	R\$ 5.234,73
CAIXA GERAL		R\$ 2.059,68	R\$ 5.234,73
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 200.647,20	R\$ 231.653,71
BANCO DO BRASIL OUROCAP		R\$ 38.317,54	R\$ 35.812,65
BANCO DO BRASIL RENDA DI PLUS		R\$ 156.163,15	R\$ 189.589,74
BANCO DO BRASIL RENDA FIXA 5 MIL		R\$ 3.188,05	R\$ 0,00
BB AUTOMATICO MAIS		R\$ 2.978,46	R\$ 6.251,32
CLIENTES		R\$ 18.887,72	R\$ 13.825,13
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 18.887,72	R\$ 13.825,13
ALCIDES SILVA DA CUNHA & CIA LTDA - ME		R\$ 282,35	R\$ 300,75
ARIANE ROANE MONTEIRO		R\$ 573,80	R\$ 573,80
BARBOSA, BUFFON & CIA LTDA		R\$ 120,50	R\$ 0,00
BASTOLLA E IDALGA LTDA		R\$ 189,10	R\$ 0,00
BOHRER & CANSSI LTDA		R\$ 110,00	R\$ 0,00
BOSSONI & CANDATEN LTDA		R\$ 182,05	R\$ 0,00
CAIO & LORENCETTI LTDA - ME		R\$ 97,50	R\$ 0,00
CARLA ELISA WACHTER GRUBLER		R\$ 120,50	R\$ 0,00
CELLULA LABORATORIO LTDA		R\$ 266,35	R\$ 845,05
CEREALISTA RIBEIRO LTDA		R\$ 262,40	R\$ 281,50
CMPC CELULOSE RIOGRANDENSE LTDA		R\$ 3.900,00	R\$ 0,00
COMANDO DA ARTILHARIA DIVISION		R\$ 0,00	R\$ 263,36
DAL-MOLIN & FIGUEIRO LTDA - ME		R\$ 266,55	R\$ 0,00
DURO MIRANDA & CIA LTDA		R\$ 389,96	R\$ 0,00
ELOSOFT INFORMATICA LTDA		R\$ 400,35	R\$ 959,76
FERNANDA DINIZ LIMA		R\$ 0,00	R\$ 106,20
FERNANDO BARRILES VIVIAM - ME		R\$ 157,00	R\$ 0,00
FUND UNIV DE CARD HOSP PADRE GEREMIAS		R\$ 196,45	R\$ 117,65
FUND UNVERS CARDIOLOGIA ALVORADA		R\$ 0,00	R\$ 117,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.DF.B3.D2.ED.6A.79.CF.3A.56.46.6B.09.4B.7F.8E.E4.0D.87.89-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PERFORMATICA COMPUTACAO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 90.605.668/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDACAO REGIONAL INTEGRADA		R\$ 138,25	R\$ 0,00
GRR FERNANDES LABORATORIO		R\$ 100,45	R\$ 0,00
INSTITUTO HERMES PARDINI SA		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
ITAPEMA FM DE PORTO ALEGRE LTDA		R\$ 101,15	R\$ 101,15
JANAINA SILVA BARRETO PEREIRA - ME		R\$ 0,00	R\$ 234,30
L P S LABORATORIO ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 353,40
LAB ANAL CLIN E CITOLOGIA CLIN DR BOLIVA		R\$ 576,50	R\$ 0,00
LAB CARLOS CHAGAS LTDA		R\$ 565,40	R\$ 368,81
LAB DE ANAL CLIN SANTA RITA DE CASSIA LT		R\$ 95,00	R\$ 0,00
LAB. DE ANALISES CLINICAS BIOQUIMICAS S/		R\$ 336,52	R\$ 336,52
LABORATORIO A.C. FUMACO & MOSSMANN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 262,25
LABORATORIO ANALISES CLINICAS HB LTDA		R\$ 95,00	R\$ 95,00
LABORATORIO BDEK LTDA		R\$ 393,65	R\$ 0,00
LABORATORIO BIOMEDICO TERRA LTDA		R\$ 145,05	R\$ 154,95
LABORATORIO BLAUTH LTDA		R\$ 0,00	R\$ 78,75
LABORATORIO BORBA E SILVA S/C LTDA		R\$ 443,85	R\$ 62,50
LABORATORIO CANDELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 280,95
LABORATORIO CONTE LTDA		R\$ 251,20	R\$ 251,20
LABORATÓRIO DE ANAL. CLÍNICAS CENTROLAB		R\$ 0,00	R\$ 200,60
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS IRION L		R\$ 0,00	R\$ 552,95
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 456,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RA S/S		R\$ 206,55	R\$ 0,00
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SABIN L		R\$ 137,95	R\$ 137,95
LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA E ANAL. CLIN. DR MELLO		R\$ 560,00	R\$ 0,00
LABORATORIO DE PESQUISAS BIOLOGICAS		R\$ 0,00	R\$ 0,40
LABORATORIO DENARDIN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 239,10
LABORATORIO GALLO E MALMANN		R\$ 1.014,60	R\$ 1.014,60
LABORATORIO HERMANN LTDA		R\$ 209,90	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.DF.B3.D2.ED.6A.79.CF.3A.56.46.6B.09.4B.7F.8E.E4.0D.87.89-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PERFORMATICA COMPUTACAO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 90.605.668/0001-55

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LABORATORIO LABORCLIN LTDA		R\$ 148,95	R\$ 0,00
LABORATORIO OLIVEIRA E MACHADO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,05
LABORATORIO PAVERAMA DE ANALISES CLINICA		R\$ 161,55	R\$ 172,10
LABORATORIO QUIMICAMBIAL LTDA		R\$ 118,85	R\$ 0,00
LABORATORIO RIBAS DE ANAL CLIN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 480,55
LABORATORIO SAO PEDRO LTDA - EPP		R\$ 167,00	R\$ 0,00
LABORATORIO SOMMER LTDA - ME		R\$ 170,35	R\$ 0,00
LABORATORIO TAGLIARI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 671,25
LABORATORIO VIDAL LTDA - EPP		R\$ 537,90	R\$ 112,45
LABORATORIO VITTA DE ANALISES CLINICAS L		R\$ 1.538,30	R\$ 521,30
LABORATORIO WILDE E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 167,75
MORRO ALTO FM LTDA		R\$ 498,45	R\$ 0,00
PEREIRA E SOUZA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 197,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE		R\$ 436,74	R\$ 400,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA		R\$ 212,95	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA		R\$ 124,50	R\$ 124,50
PRO-ANALISES LABORATORIO DE H E ANALISES CLINICAS		R\$ 0,00	R\$ 294,85
RADIO ATLANTICA FM DE FLORIANOPOLIS LTDA		R\$ 202,30	R\$ 101,15
RADIO ATLANTICA FM DE PORTO ALEGRE LTDA		R\$ 101,15	R\$ 101,15
RADIO GAUCHA SA		R\$ 101,15	R\$ 101,15
RADIO ITAPEMA FM DE FLORIANOPOLIS		R\$ 202,30	R\$ 101,15
RADIO ITAPEMA FM DE FLORIANOPOLIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 101,15
RADIO PIONEIRA STEREO LTDA		R\$ 101,15	R\$ 101,15
RAQUEL GNOATTO TECKIO E CIA LTDA		R\$ 181,35	R\$ 0,00
REDE POPULAR DE COMUNIC LTDA		R\$ 101,15	R\$ 101,15
SOC HOSPITALAR N SRA AUXILIADORA		R\$ 211,15	R\$ 0,00
SOUZA E PAWLAK LTDA		R\$ 173,80	R\$ 0,00
SUDATI & SALBEGO LTDA		R\$ 192,80	R\$ 227,40
VARGAS MESKO E MANTAGNER PEREIRA LTDA		R\$ 169,10	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.DF.B3.D2.ED.6A.79.CF.3A.56.46.6B.09.4B.7F.8E.E4.0D.87.89-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PERFORMATICA COMPUTACAO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 90.605.668/0001-55

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ZANATTA & ZANATTA LTDA - ME		R\$ 148,90	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 611,50	R\$ 412,51
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 611,50	R\$ 412,51
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 611,50	R\$ 412,51
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 2.270,75
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 2.270,75
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 144,59
PACOTE SOFTWARE TEAMVIEWER		R\$ 0,00	R\$ 2.126,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 28.986,79	R\$ 28.703,23
IMOBILIZADO		R\$ 28.801,79	R\$ 28.518,23
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 10.830,55	R\$ 10.830,55
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 10.830,55	R\$ 10.830,55
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 69.023,63	R\$ 72.922,63
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 69.023,63	R\$ 72.922,63
INSTALAÇÕES		R\$ 1.919,59	R\$ 1.919,59
INSTALAÇÕES		R\$ 1.919,59	R\$ 1.919,59
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (52.971,98)	R\$ (57.154,54)
(-) (-) DEPREC. ACUM. DE EQUIP.INFORMATICA		R\$ (41.320,92)	R\$ (45.173,48)
(-) (-) DEPREC. ACUM. DE INSTALAÇÕES		R\$ (1.919,59)	R\$ (1.919,59)
(-) (-) DEPREC. ACUM. DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (9.731,47)	R\$ (10.061,47)
INTANGIVEL		R\$ 185,00	R\$ 185,00
INTANGIVEL		R\$ 6.711,49	R\$ 6.711,49
MARCAS,DIREITOS E PATENTES		R\$ 185,00	R\$ 185,00
SOFTWARE		R\$ 6.526,49	R\$ 6.526,49
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (6.526,49)	R\$ (6.526,49)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUM. DE SOFTWARES		R\$ (6.526,49)	R\$ (6.526,49)
PASSIVO		R\$ 251.192,89	R\$ 282.100,06
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 38.355,29	R\$ 46.725,83
TITULOS A PAGAR		R\$ 4.265,20	R\$ 7.627,30
TITULOS A PAGAR		R\$ 4.265,20	R\$ 7.627,30
CARTAO DE CREDITO EMPRESARIAL		R\$ 2.649,00	R\$ 7.627,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.DF.B3.D2.ED.6A.79.CF.3A.56.46.6B.09.4B.7F.8E.E4.0D.87.89-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PERFORMATICA COMPUTACAO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 90.605.668/0001-55

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CHASSOTT CONTABILIDADE E ASSESSORIA - EIRELI		R\$ 1.160,00	R\$ 0,00
RENATA LAZZARI - ME		R\$ 300,00	R\$ 0,00
SAFEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA		R\$ 156,20	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 7.344,00	R\$ 8.871,04
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 7.344,00	R\$ 8.871,04
IRRF A RECOLHER		R\$ 904,80	R\$ 1.235,04
SIMPLES NACIONAL RECOLHER		R\$ 6.439,20	R\$ 7.636,00
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R\$ 26.746,09	R\$ 29.737,64
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 116,67	R\$ 0,00
RESCISOES A PAGAR		R\$ 116,67	R\$ 0,00
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 4.495,63	R\$ 5.469,48
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.748,32	R\$ 2.267,27
INSS A RECOLHER		R\$ 2.747,31	R\$ 3.202,21
PROVISOES		R\$ 22.133,79	R\$ 24.268,16
PROVISOES PARA FERIAS		R\$ 20.493,22	R\$ 22.460,92
FGTS SOBRE PROVISOES PARA FERIAS		R\$ 1.640,57	R\$ 1.807,24
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ 489,85
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 489,85
LABORATORIO DE ANAL CLINICAS BENEDETTI		R\$ 0,00	R\$ 90,00
MARJ - SERVICOS DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 105,00
PRO-ANALISE LAB. H E ANALISE		R\$ 0,00	R\$ 294,85
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 212.837,60	R\$ 235.374,23
CAPITAL SOCIAL		R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
ANGELA AULER GRINES DA SILVA		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
CARLOS HENRIQUE FRAEB		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
MICHAEL MURUSSI		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 191.837,60	R\$ 214.374,23
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 191.837,60	R\$ 214.374,23
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 191.837,60	R\$ 214.374,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.DF.B3.D2.ED.6A.79.CF.3A.56.46.6B.09.4B.7F.8E.E4.0D.87.89-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Paciente:

Idade:

Código:

Médico:

Data:

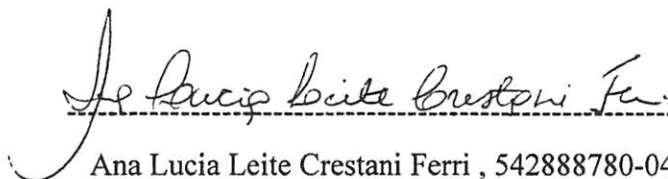
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa PERFORMÁTICA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE SISTEMAS LTDA, estabelecida na Avenida Érico Veríssimo, nº910 / SL 405, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ 90.605.668/0001-55, presta serviços de atualização e suporte técnico ao Sistema Compulab, no tocante ao gerenciamento de laboratórios de análises clínicas e veterinárias, desde de (06/1996).

A referida empresa cumpre com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

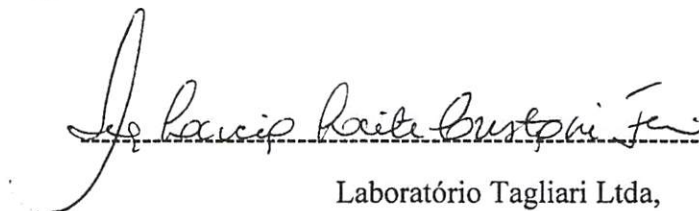
Por ser verdade, firmamos a presente.

Lagoa Vermelha/RS, 30 de novembro de 2021.



Ana Lucia Leite Crestani Ferri , 542888780-04 / Sócia Diretora

Dra. Ana Lúcia L. C. Ferri
Farmacêutica-Bioquímica
CRF-10 3710
CPF 542.888.780-04



Laboratório Tagliari Ltda,
CNPJ 87680625/0001-20

LABORATÓRIO TAGLIARI
CNPJ 87.680.625/0001-20

Rua José Bonifácio, 880 Sala 01 – Centro - Lagoa Vermelha/RS

Fone: (54) 33581411

À ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhamos os autos a essa Assessoria com vistas a análise do processo de Dispensa de Licitação nº 041/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em sistema de informação laboratorial incluindo a licença do sistema Compulab e o módulo resultados online (exames para internet), para o município de Tuntum/MA.

Tuntum (MA), 09 de dezembro de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO. DISPENSA 041/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL INCLUINDO A LICENÇA DO SISTEMA COMPULAB E O MÓDULO RESULTADOS ONLINE (EXAMES PARA INTERNET), PARA O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

1. CONSULTA

Os presentes autos foram submetidos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação, mediante processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa especializada em sistema de informação laboratorial incluindo a licença do sistema Compulab e o módulo resultados online (exames para internet), para o município de Tuntum/MA.

Constam no presente processo: memorando da Secretaria Municipal de Saúde deste município ao Setor de Compras requerendo a deflagração do procedimento licitatório voltado à contratação do objeto supramencionado; solicitação de cotação de preços à três empresas do ramo e suas respectivas respostas; mapa de vantajosidade; termo de referência contendo a especificação do objeto, justificativa, fundamentação legal e demais condições pertinentes à contratação, despacho do Secretário de Orçamento, Gestão e Despesas solicitando informação da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; autorização de despesa pela autoridade superior; e demais documentos necessários à instrução deste Processo Administrativo.

Assim sendo, cabe a esta assessoria a emissão de parecer acerca do enquadramento jurídico da dispensa licitatória, informando sobre a adequação dos procedimentos adotados, incluindo opinião expressa sobre a regularidade ou não do processo.

É o breve relatório. Passamos à análise jurídica.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A lei de licitações, em seu art.38, VI, parágrafo único, prevê que os procedimentos administrativos que visam à contratação direta (dispensa e inexigibilidade) também devem ser submetidos à análise prévia da Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a



autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). *(Grifo nosso)*.

Cumprе ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva. (Meirelles, 2001, p. 185).

Corroborando tal tese, o Conselho Federal da OAB editou a Súmula n. 05/2012/COP que tem a seguinte redação:

ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB). *(Grifo nosso)*.

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



Nesse sentido, a Lei nº. 8.666/93 estabelece, como regra geral para contratações, a adoção do processo licitatório. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes, trata-se das hipóteses de Dispensas de Licitações e Inexigibilidades de Licitação, previstas nos artigos 24 e 25, ambos da Lei nº 8.666/93.

A dispensa, é, portanto, uma das hipóteses excepcionais previstas pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que haja conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público. No caso em questão, em razão do valor proposto pelo Jornal Atos e Fatos, verifica-se a incidência da Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Para a incidência do referido dispositivo, então, são requisitos: a) ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93; e, b) não constituir a despesa uma parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

Quanto ao primeiro requisito a ser observado, não será possível contratar diretamente, via dispensa em razão do valor, se a despesa oriunda do contrato ultrapassar a cifra de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93, que assim estabelece:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vale ressaltar que no dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art. 23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93. Apesar de a redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar,



de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, os mesmos também restaram alterados, com base na redação do art. 1º, do referido diploma legal, que determina:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
(grifos nossos)

Sendo assim, para preencher esse primeiro requisito, o contrato não poderá ser superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme alteração promovida pelo Decreto nº 9.412/2018. Nesse sentido, considerando que a contratação pretendida está estimada em um total de R\$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), não resta impedimento à contratação no tocante a este requisito.

Quanto ao segundo requisito - de não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez - embora o inciso II do artigo 24 não diga expressamente, fica clara a intenção do legislador de impedir a contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para adequar ao valor permitido para a dispensa. Assim, conforme justificativa, a administração não realizou no exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite máximo legal.

Dessa forma, resta evidenciado a possibilidade de o Município proceder com a contratação em tela, fazendo uso da Dispensa de Licitação, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Outrossim, convém mencionar, que a Dispensa de Licitação, não implica dizer, que o Município poderá contratar pessoas jurídicas sem fazer qualquer exigência, mesmo porque a Constituição Federal Brasileira, em seu art. 195, §3º veda a contratação de pessoas jurídicas que tenham débito com o sistema de Seguridade Social.

Dessa forma, a empresa contratada por meio de Dispensa de Licitação deve apresentar todas as documentações exigidas por meio da Lei nº 8.666/93. Além disso, frisa-se a necessidade de observar, quando da contratação direta, o valor do serviço que está sendo praticado no mercado.



Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto, pela contratação da empresa, via dispensa licitatória, fundada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e Decreto nº 9.412/2018.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum/MA, 10 de dezembro de 2021.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI nº 19.254

Assessoria Jurídica

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n ° 041/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de informação laboratorial incluindo a licença do sistema Compulab e o módulo resultados online (exames para internet), para o município de Tuntum/MA.

Considerando que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos, para contratar a empresa PERFORMÁTICA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 90.605.668/0001-55.


O valor global da contratação é de R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, e que será pago com recursos do seguinte crédito orçamentário:

10.122.0002.2024.0000 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Portanto, efetive-se a contratação, por Dispensa de Licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Tuntum (MA), 13 de dezembro de 2021.



RHCARDDO HELIRVALL ALEXANDRO BAPTISTA COSTA
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

CONTRATO

Número: 327/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM** E A EMPRESA **PERFORMATICA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE SISTEMAS LTDA**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL INCLUINDO A LICENÇA DO SISTEMA COMPULAB E O MÓDULO RESULTADOS ONLINE (EXAMES PARA INTERNET) PARA O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal de Tuntum, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PERFORMATICA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE SISTEMAS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 90.605.668/0001-55, com sede estabelecida na Av. Erico Verissimo, nº 910, Apto. 405 – Menino Deus – Porto Alegre/RS, CEP: 90.160-180, neste ato representada pela Sra. **ANGELA AULER GRINES DA SILVA**, portadora do RG nº 3044523995 e inscrita no CPF sob o nº 611.769.820-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento licitatório de **Dispensa de Licitação nº 041/2021**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre o Município e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em sistema de informação laboratorial incluindo a licença do Sistema Compulab e o Módulo Resultados Online (exames para internet) para o município de Tuntum/MA, em conformidade com o **Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2021** e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa de licitação realizado na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

Fazem parte deste **Contrato**, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este **Instrumento** tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

- a) **Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2021;**
- b) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela **Município**.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste **Contrato** com quaisquer dos documentos mencionados no *caput* desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este **Contrato**, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

Rua Frederico Coelho, 411 – Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000
CNPJ: 06.138.911/0001-66



PERFORMATICA
COMPUTACAO E
COMERCIO DE
SISTEMAS
LT:906056680001
55

Assinado de forma digital
por PERFORMATICA
COMPUTACAO E
COMERCIO DE SISTEMAS
LT:90605668000155
Dados: 2021.12.28
10:24:56 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total desta contratação é de **R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)**, nos moldes seguintes, conforme cotação de preços apresentada **CONTRATADA**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Licença(s) do Sistema Compulab (validade 12 meses)	SERV.	1	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00
02	Módulo resultados Online (exames para internet), validade 12 meses	SERV.	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
TOTAL					R\$ 4.440,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste contrato administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

- a) Executar o objeto nas condições e no prazo estabelecido no processo, contados a partir do recebimento da respectiva autorização de serviços expedida pelo Contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo e em sua Proposta de Preços, observados as respectivas quantidades, qualidades e preços;
- b) Identificar seu pessoal nos atendimentos;
- c) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- d) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) Arcar com as despesas com encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução;
- g) Responder pela supervisão, direção, técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução deste contrato, como única e exclusiva empregadora;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- i) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo Segundo – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Tuntum - MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Orçamento, Gestão e Despesas obriga-se a:

- a) Emitir as respectivas autorizações de serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto contratado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;



- d) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste contrato;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo de Contrato.

Parágrafo Único: a vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto contratado contará a partir da data de recebimento da Nota de Empenho (autorização), ocasião em que a CONTRATADA fornecerá senhas de acesso, em quantidades e condições previstas na Proposta Comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto será efetuado em conformidade com o disposto no processo.

Parágrafo Primeiro - A execução deverá ocorrer no prazo e forma estabelecidos no processo, mediante autorização;

Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o Objeto atende as características especificadas no processo, e na proposta da contratada;

Parágrafo Terceiro – Não serão aceitos serviços que apresentem vícios de qualidade decorrentes de execução inadequadas.

Parágrafo Quarto – Não serão aceitos serviços executados diferentes das especificações estabelecidas no processo e na proposta da contratada.

Parágrafo Quinto – após verificação de qualidade de serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o contratante emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A contratada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA E PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do “Caput” desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados na prestação de serviços sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, O **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este **Instrumento** e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto – A inexecução total ou parcial deste **Contrato**, sujeitará ao **Contratado**, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea “a” do “Caput” desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado pelo contratante no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação estão no orçamento do município para 2021:

10.122.0002.2024.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO

Os preços contratados são aqueles discriminados neste **Contrato**, na cláusula terceira, conforme Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que os preços acima contemplam todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a presente **prestação de serviços**, que será realizada em sua forma remota, sem deslocamento de pessoal;

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste **Contrato** são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO** em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, fatura ou recibo, quando da prestação do serviço. A empresa deverá manter todas as condições de habilitação durante o a execução do contrato

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, bem como informações do número do processo à qual pagamento é referente a fatura. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito bem como as condições do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Terceiro – Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela **CONTRATADA**, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da apresentação da nova Nota Fiscal, devidamente corrigida.

Parágrafo Quarto – O **MUNICÍPIO** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA** para regularização do documento de cobrança.

Parágrafo Quinto – A **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGIME TRIBUTÁRIO

Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro – Caso, a qualquer tempo, o **MUNICÍPIO** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no “caput” desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a **MUNICÍPIO**, reduzindo-se os preços.

Parágrafo Segundo – Caso, por motivo não imputável à **CONTRATADA**, forem exigidos da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou seja, majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a **MUNICÍPIO** absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA NOVAÇÃO

A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto



aos seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **MUNICÍPIO**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos dos serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do **Contrato**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes integrantes elegem o foro da cidade de Tuntum - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente **Contrato**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Tuntum – MA, 22 de dezembro de 2021.


Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

PERFORMATICA
COMPUTACAO E
COMERCIO DE
SISTEMAS—
LT:90605668000155

Assinado de forma digital por
PERFORMATICA COMPUTACAO
E COMERCIO DE SISTEMAS
LT:90605668000155
Dados: 2021.12.28 10:27:29
-03'00'

Pela **CONTRATADA**
PERFORMATICA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE SISTEMAS LTDA
CNPJ Nº 90.605.668/0001-55
ANGELA AULER GRINES DA SILVA
CPF Nº 611.769.820-87

TESTEMUNHAS:

1. Marina Júlia Duarte Soares
CPF: 614.880.983-44

2. Imagid Soares Pessoa Brasil
CPF: 064.597.723-39

SUMÁRIO

Descrição	Página
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	1
EXTRATOS DE CONTRATOS	1
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS	1

ESTADO DO MARANHÃO. MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA, CNPJ: 06.138.911/0001-66. PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Tuntum (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade 021/2021. Contrato nº: 325/2021. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição. 3. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos para a realização das festividades Natalina no Município de Tuntum/MA. Contratada: L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.891/0001-03. 5. Vigência: 12 (meses) dias. 6. Valor: R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais). 7. Créditos orçamentários: 13.392.0040.2058.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum - Maranhão, 22 de dezembro de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO MARANHÃO. MUNICÍPIO DE TUNTUM - MARANHÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.476.850/0001-14. PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Tuntum (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2021. 2. Contrato nº 327/2021. 3. Base Legal: Lei nº 8.666/93. 4. Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema de informação laboratorial incluindo a licença do Sistema Jalis e o Módulo Resultados Online (exames para internet) para o município de Tuntum/MA. 5. Contratada: PERFORMATICA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE SISTEMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 90.605.668/0001-55. 6. Vigência: 12 (doze) meses. 7. Valor do Contrato: R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). 8. Dotação orçamentária: 13.122.0002.2024.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum - Maranhão, 22 de dezembro de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO CONTRATO N.º 328/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.138.911/0001-66. CONTRATADA: R. F. R. SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 38.648.055/0001-85. Base legal: Lei nº 8.666/93. Tomada de Preços nº 016/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do município de Tuntum/MA, conforme requisição da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Prazo: 06 (seis) meses. Valor: R\$ 2.194.749,55 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Créditos orçamentários: 15.122.0002.2039.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 22 de dezembro de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5c85c2d3f8f5b86a7617b6fb4f696da5ddb2119a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

